



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0057/12, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para ser aplicado nos seguinte Órgão e Rubricas:

ORGAO:	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA	
UNIDADE:	3	DEPARTAMENTO APOIO AGROPECUÁRIA	
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	
SUB FUNÇÃO:	601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	
PROGRAMA:	22	PRODUÇÃO VEGETAL	
PROJ/ATIV:	1182	PATRULHA MECANIZADA	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -VINCULADO	R\$ 97.500,00
RECURSO:	1411	PATRULHA MECANIZADA	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-LIVRE	R\$ 2.500,00
RECURSO:	1	LIVRE1	

TOTAL: R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial no valor de R\$ 97.500,00 repasse SICONV- Convênio referente a emenda parlamentar nº 36620001, proposta nº 020130/2012 e a redução no valor R\$ 2.500,00 da seguinte rubrica:

ORGAO:	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA	
UNIDADE:	2	GRANJA MUNICIPAL	
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	
SUB FUNÇÃO:	601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	
PROGRAMA:	22	PRODUÇÃO VEGETAL	
PROJ/ATIV:	2091	Manutenção da Granja Municipal	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-LIVRE	R\$ 2.500,00
RECURSO:	1	LIVRE1	

TOTAL: R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 1º DE AGOSTO DE 2012.

Gil Marques Filho
Prefeito

PREFEITURA DE
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 0057/12 DE 1° DE AGOSTO DE 2012.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei n° 0057/12, de 1°.08.12, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir crédito especial a fim de viabilizar a adequação do orçamento. Tem por finalidade fomentar a produção de olerícolas através da prestação de serviços de preparo do solo para pequenos horticultores na área urbana e periférica da cidade, apoiando assim ao pequeno e médio produtor para que possam se manter e progredir nessa atividade

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 1° DE AGOSTO DE 2012.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito